



JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a necessidade da contratação da Escola de Administração Fazendária para realização de eventos de capacitação, visto que a ESAF é um órgão integrante da estrutura do Ministério da Fazenda, subordinado ao Ministro do Estado da Fazenda. Os cursos ministrados têm como instrutores alguns servidores que fazem parte do quadro de pessoal da Setorial Contábil e da Setorial Orçamentária do MEC. Os conteúdos abordados fazem parte de nossas atividades diárias, inclusive é de responsabilidade de alguns instrutores a prestação de orientações para os departamentos de contabilidade da esfera federal sobre mudanças nas aplicações dos sistemas do Governo Federal como SIAFI, SIASG, SIMEC, SCDP e sobre mudanças em procedimentos na contabilidade pública, assim esta reitoria, neste ato representada por seu Reitor, decide pela contratação direta com a ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA (CNPJ: **02.317.176/0001-05**), no valor total de R\$ 65.000,00, através de Inexigibilidade de Licitação amparada no artigo 25, II, c/c art. 13, VI, da Lei n.º 8.666/93, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos.

Maceió/AL., 30 de abril de 2013.

EURICO DE BARROS LÔBO FILHO
REITOR

RATIFICO EM 30/04/2013
EURICO DE BARROS LÔBO FILHO
REITOR